



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

**PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
PROJETO DE LEI Nº 156/2024 QUE
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.823/2019, QUE
INSTITUI O AUXÍLIO-UNIFORME AOS
AGENTES DE POLÍCIA LEGISLATIVA E
GUARDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO
PODER LEGISLATIVO.**

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a presente proposição que tem por objetivo alterar disposições da Lei Municipal nº 4.823/2019.

O Projeto de Lei nº 156/2024 veio devidamente acompanhado de sua justificativa. A matéria foi encaminhada para parecer jurídico prévio à Procuradoria Geral Legislativa, recebendo parecer favorável. Por fim, antes de chegar à CFO, o projeto recebeu o parecer pela legalidade e constitucionalidade emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o breve relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, nos termos do art. 78, do Regimento Interno da Câmara Municipal.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**

Dá análise da proposição verifica-se que não há geração de despesa nem impacto no orçamento vigente, visando a matéria apenas a alteração do Art. 3 da Lei Municipal nº 4.823/2019/2019. A referida Lei Municipal trata do Auxílio-Uniforme destinado aos Agentes de Polícia Legislativa e Guarda desta Câmara. A correspondente alteração visa retirar a obrigatoriedade da compra apenas em determinados estabelecimentos, de modo que o servidor terá a possibilidade de adquirir seus equipamentos/uniformes de maneira mais interessante, e quiçá mais em conta.

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que a proposição foi elaborada de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas de direito financeiro (Lei nº 4.320/64).

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição atende aos preceitos legais, atendendo a conveniência e oportunidade.

Ante o exposto, **voto favoravelmente** à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 156/2024, de autoria do Poder Legislativo, por ser juridicamente viável.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Leonardo da Silva Mendes
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 25 de novembro de 2024, **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 156/2024, de autoria do Poder Legislativo.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinam o presente Parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2024.



Leonardo da Silva Mendes

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Eliene Soares Sousa

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Francisco Eloecio Silva Lima

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento